



CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO DE JANEIRO

PROJETO DE LEI N°

EMENTA:

DECLARA COMO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E IMATERIAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO A FESTA DA IGREJA SANTA LUZIA, REALIZADA ANUALMENTE NA SEGUNDA SEMANA DO MÊS DE JUNHO.

Autor(es): VEREADORA TALITA GALHARDO

A CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada como Patrimônio Histórico, Cultural e Imaterial do Município do Rio de Janeiro a Festa da Igreja Santa Luzia, realizada anualmente na segunda semana do mês de junho, em celebração à padroeira Santa Luzia.

Art. 2º O reconhecimento de que trata esta Lei tem por finalidade preservar, valorizar e promover a tradição religiosa, cultural e social da festividade, considerando sua relevância histórica para a comunidade local e para a cultura popular carioca.

Art. 3º O Poder Executivo poderá adotar medidas de incentivo à preservação, divulgação e apoio institucional à realização da festividade, observada a legislação vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Teotônio Villela, 26 de maio de 2026.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo reconhecer oficialmente como Patrimônio Histórico, Cultural e Imaterial do Município do Rio de Janeiro a tradicional Festa da Igreja Santa Luzia, realizada anualmente na segunda semana do mês de junho.

A festividade constitui importante manifestação de fé, devoção religiosa, convivência comunitária e preservação das tradições culturais locais, reunindo fiéis, moradores e visitantes em celebrações litúrgicas, atividades sociais e manifestações populares que atravessam gerações.

Além de seu aspecto religioso, a festa representa relevante patrimônio afetivo e cultural da população carioca, fortalecendo vínculos comunitários, incentivando a preservação das tradições populares e contribuindo para a valorização da identidade cultural do Município do Rio de Janeiro.

O reconhecimento como patrimônio imaterial busca assegurar a preservação desta importante manifestação cultural e religiosa, permitindo maior valorização institucional de uma tradição que integra o calendário cultural e





religioso da cidade.

Diante da relevância histórica, cultural, social e religiosa da festividade, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação da presente proposição.

